



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

LEI Nº 20/99
DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.
" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO
S/A, OBJETIVANDO A
DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHA DE
CRÉDITO".

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com Nossa Caixa - Nosso Banco S/A - Banco Múltiplo, objetivando a disponibilização de linha de crédito da conveniada aos funcionários municipais através de contrato de empréstimo ou financiamento a ser formalizado entre o Banco e os funcionários municipais autorizando-se o débito em holerite, conforme minuta de convênio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal